

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



SANDRA CABRAL BAPTISTA

CONTABILIDADE PÚBLICA EM ADEQUAÇÃO AS NORMAS **INTERNACIONAIS**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

PATO BRANCO 2014

SANDRA CABRAL BAPTISTA



CONTABILIDADE PÚBLICA EM ADEQUAÇÃO AS NORMAS INTERNACIONAIS

E

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Câmpus* Pato Branco.

Orientador(a): Prof. Dr. Sandro César Bortoluzzi

PATO BRANCO 2014



Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Especialização em Gestão Pública



TERMO DE APROVAÇÃO

CONTABILIDADE PÚBLICA EM ADEQUAÇÃO AS NORMAS INTERNACIONAIS

Por

SANDRA CABRAL BAPTISTA

Esta monografia fo	i apresentada às h do dia de de 2014
como requisito pa	rcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de
Especialização en	n Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da
Universidade Tech	ológica Federal do Paraná, <i>Câmpus</i> Pato Branco. O candidato foi
argüido pela Band	a Examinadora composta pelos professores abaixo assinados.
Após deliberação,	a Banca Examinadora considerou o trabalho
•	
-	Prof°. <i>Sandro César Bortoluzzi</i>
	UTFPR – <i>Câmpus</i> Pato Branco
	(Orientador)
	Prof ^a Denise Rauber
	UTFPR – <i>Câmpus</i> Pato Branco
	Prof ^a Priscila Rubbo
	UTFPR – <i>Câmpus</i> Pato Branco

Dedico este trabalho aos meus pais, esposo e filha, os quais me incentivaram, apoiaram e apostaram em minha conquista, pois, merecem todo o meu carinho e amor.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

Aos meus pais, meu esposo e minha filha pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de pós-graduação e durante toda minha vida.

Ao meu orientador professor Sandro César Bortoluzzi, que me orientou, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela prestabilidade com que me ajudou.

Agradeço a minha amiga Kátia por me ajudar e incentivar e aos meus colaboradores Otávio Gomes, Rubens Freitas e Claudio Bessa por participarem do andamento e realização da pesquisa.

Agradeço aos pesquisadores e professores do curso de Especialização em Gestão Pública, professores da UTFPR, *Campu*s Pato Branco.

Agradeço aos tutores presenciais e a distância que nos auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

"Se todos fizéssemos o que somos capazes	
ficaríamos espantados com nós mesmos".	
(THOMAS EDISON)	

RESUMO

BAPTISTA, Sandra Cabral. **Contabilidade Pública em Adequação as Normas Internacionais**. 2014. 36 p. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

Este trabalho tem como objetivo apresentar as principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais de contabilidade que atuam na área pública, em relação às mudanças que vem sofrendo devido à convergência oferecida pela harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade (IPSAS), como também, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), além de demonstrar a gestão dos recursos públicos e a situação patrimonial pública. E ainda, mostrar o porquê da criação do Instituto de Previdência Municipal, quais benefícios trouxe para o município como também para os servidores efetivos, além de conhecer um pouco o seu patrimônio e se existe um controle do que o instituto possui. Para tanto, realizou-se uma pesquisa exploratória, abordando o problema de forma qualitativa, buscando-se dados bibliográficos, e realizando-se entrevistas junto ao Ex- Diretor Executivo, o Diretor atual e o prestador de servico contábil. No entanto, notou-se que a criação do Instituto foi viável, para que aplicassem as contribuições patronais em prol do servidor, reduzindo os custos do ente federativo, além disso, observou-se também que a contabilidade por se tratar de uma área bem abrangente é de extrema necessidade estar sempre atualizada, viabilizando a implementação e utilização das normas com eficiência e eficácia, apresentando assim com clareza, transparência e exatidão todos os fatores que afetam o patrimônio público.

Palavras-chave: Contabilidade, harmonização, setor público.

ABSTRACT

BAPTISTA, Sandra Cabral. Adequacy in Public Accounting International Standards. 2014 36 p. Monograph (Public Management Specialization). Federal Technological University of Paraná, Pato Branco, 2014.

This work aims to present the main difficulties faced by accounting professionals working in the public sector in relation to the changes that has suffered due to the convergence offered by the harmonization of International Accounting Standards (IPSAS), as also by the Brazilian Accounting Standards applied to the Public Sector (NBCASP), and demonstrate the management of public resources and public assets. And yet, show why the creation of the Municipal Pension Institute, which brought benefits to the municipality as well as the actual servers, and know a little your assets and if there is a control that the institute has. To do so, we carried out an exploratory research, addressing the problem qualitatively, seeking to bibliographic data, and by performing interviews with the Former Executive Director, the current Director and the accounting service provider. However, it was noted that the creation of the Institute was feasible, they apply to employer contributions to benefit the server, reducing the costs of the federal entity, moreover, it was also noted that accounting for it is a very broad area is a dire need to be constantly updated, enabling the implementation and use of standards efficiently and effectively, thus presenting with clarity, transparency and accuracy all factors that affect the public patrimony.

Keywords: Accounting, harmonization, public sector.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IPSAS - Normas Internacionais de Contabilidade voltadas para o Setor Público

IFAC - International Federation of Accountants

NBCASP -Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	11
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	12
1.3 OBJETIVOS	12
1.3.1 OBJETIVO GERAL	12
1.3.2 OBJETIVO ESPECIFICO	12
1.4 JUSTIFICATIVA	13
1.5 DELIMITAÇÕES	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU REVISÃO DE LEITURA	14
2.1 CONTABILIDADE GERAL	14
2.1.1 OBJETIVOS, FINALIDADES E PRINCIPIOS DA CONTABILIDADE	15
2.2 A CONTABILIDADE APLICADA AO RPPS	17
2.3 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	18
2.4 CONSEQUÊNCIAS DA CONVERGÊNCIA A CONTABILIDADE PÚBLICA	19
2.5 LEI MUNICIPAL Nº 1229 DE 20/12/2000	25
2.6 LEI MUNICIPAL Nº 1472 DE 21/12/2004	26
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	27
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	27
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	27
4 RESULTADOS DE PESQUISA	30
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	46

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Contabilidade tem passado por algumas modificações que acabaram refletindo inicialmente, o âmbito empresarial. Com a edição da Lei Federal 11.638/2007, no ano de 2008, a contabilidade da iniciativa privada passa a adotar as normas convergidas ao padrão internacional.

Conforme enfatizado por Marion (2009, p. 28), a Contabilidade tem por finalidade possibilitar ao usuário da informação contábil, seja ele interno ou externo, a avaliação da situação econômica e financeira da entidade, num dado momento, bem como fazer comentários sobre as tendências futuras.

Com o processo de globalização mundial, que promoveu a formação de grandes grupos econômicos e a expansão de mercados o qual se interrelacionam através das importações e exportações, a contabilidade deparou-se com um grande desafio, que é buscar informações mais precisas para auxiliar os usuários da contabilidade na tomada de decisão de maneira mais segura.

Contudo desencadeou a necessidade urgente de padronização e homogeneização na maneira de se fazer contabilidade, com ênfase na geração das Demonstrações Contábeis, dando aos usuários melhores condições para entender de forma homogenia tais Demonstrações Contábeis.

Porém, as IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade voltadas para o Setor Público) e a harmonização das normas internacionais de contabilidade vêm se tornando cada vez mais uma necessidade real. As IPSAS, de um modo geral, enfatizam a harmonização dos critérios de reconhecimento de receitas e despesas, a avaliação de ativos e passivos, e também a forma de demonstrar a apuração do resultado do exercício, a situação financeira e as mutações do patrimônio líquido.

Portanto, o objetivo do referido estudo é demonstrar as ações que vêm sendo realizadas em favor da convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) às Normas Internacionais (IPSAS), emitidas pela IFAC.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual a percepção de gestores e profissionais contábeis sobre a adequação da contabilidade pública as normas internacionais?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1. OBJETIVO GERAL

Identificar a percepção de gestores e profissionais contábeis sobre a adequação da contabilidade pública as normas internacionais.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstrar a evolução da contabilidade pública com relação ao controle dos bens público, além de mostrar a necessidade de um controle patrimonial efetivo dos bens imóveis.

Evidenciar as principais teorias da Contabilidade aplicada ao Setor Público, e as alterações propostas pelas normas internacionais.

Conhecer a visão dos profissionais da Contabilidade, sobre às Normas Internacionais, suas adequações e benefícios.

1.4 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa procura conhecer as alterações promovidas ás práticas contábeis pela aprovação e aplicação da Lei 11638/07. O presente estudo busca apreciar as publicações da área da Contabilidade efetuada pelos órgãos, que promovem as mudanças na elaboração de lançamentos, relatórios e demonstrações contábeis, normatizando e interpretando a Lei tornando-a mais clara por meio de orientações técnicas e dos CPCs.

Entretanto, os CPCs publicados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis procuram a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais, e com isso fundamentam-se nas Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS (International Financial Reporting Standards), que são os pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Portanto, a pesquisa está relacionada em obter um melhor conhecimento no assunto, como também demonstrar a importância da situação patrimonial pública e a gestão dos recursos públicos, cumprindo assim as determinações previstas nos princípios que estão relacionados à administração pública, ou seja, a eficiência e a necessidade de atender ao interesse público.

1.5 DELIMITAÇÕES

A pesquisa será delimitada a uma Autarquia Pública do município de Jandira, onde se resolveu realizá-la com os prestadores de serviços da área Contábil, e também com os responsáveis por sua criação e o atual responsável por seu andamento.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O referencial teórico tem como objetivo apresentar os principais estudos sobre o tema já realizados por outros autores, para analisar, e abranger sobre o assunto a ser pesquisado. Será abordado, sobre a Contabilidade, a Administração Pública e a Contabilidade Pública as Normas Internacionais aplicadas ao Setor Público.

2.1 Contabilidade Geral

A Contabilidade Geral é demonstrada inicialmente por meio de algumas noções fundamentais pesquisadas por diversos autores, podendo ser compreendida como arte de escriturar livros através de um conjunto ordenado de conhecimentos que visam descrever as várias mutações no patrimônio das entidades. Os princípios da contabilidade de partida dobrada onde o deve e o haver são registrados, eram empregados desde a Idade Média como princípios básicos em que se desenvolve uma técnica especial.

A Contabilidade tem um conceito bastante amplo, e descritivo como visto a seguir:

A Contabilidade é um conjunto de conhecimentos sistematizados, com princípios e normas próprias, ela é, na acepção ampla de ciência, uma das ciências econômicas e administrativas. Sua finalidade é manter o registro e o controle do patrimônio das entidades, com fim de fornecer informações e interpretações sobre a composição e as variações desse patrimônio. (FRANCO, 1991, P.19).

Conforme Sá (1998, p.42) "Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamento dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais".

A Contabilidade é uma ciência social que estuda a riqueza patrimonial individualizada, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, tendo como objetivos a geração de informação e a explicação dos fenômenos patrimoniais, possibilitando o controle, a análise, a avaliação, o planejamento e a tomada de decisão, no enfoque passado/presente/futuro. Tudo isso servindo aos mais diversos usuários, para que eles possam, por meio de seus atos, buscar a prosperidade da entidade e da sociedade. (KROETZ, 2000, p.21).

A contabilidade é importante, por informar sobre o andamento dos negócios, sendo assim grande fonte de controle e informação para as organizações, auxiliando no processo de decisão. Serve de elemento comprobativo aos fiscais que inspecionam as escritas, os impostos e examinam o andamento da organização. Entretanto, é uma ciência social que baseia seus estudos e suas observações no patrimônio das entidades, controlando e interpretando as variações ocorridas com este patrimônio.

2.1.1 Objetivos, Finalidades e Princípios da Contabilidade

A contabilidade é responsável pela tarefa de produzir informações derivadas das mutações sofridas no patrimônio, controlando e qualificando o patrimônio no aspecto qualitativo e quantitativo. O objeto principal é o patrimônio, e está composto por bens, direitos e obrigações. (Resolução CFC 774/94)

A finalidade principal da Contabilidade pode ser definida como fornecer informações de ordem econômica e financeira sobre o Patrimônio, o que facilita a tomada de decisões, tanto por parte dos administradores ou proprietários, como também por aqueles que pretendem investir na empresa. (LIMA E CASTRO 2007, p.1)

A contabilidade é uma ciência que se utiliza de técnicas seguindo normas e princípios pré-definidos, tendo claramente definido os seus objetivos.

A resolução do CFC nº 750/93 que tratava dos Princípios Fundamentais de Contabilidade a qual instituía sete princípios fundamentais sendo eles: entidade, continuidade, oportunidade, registro

pelo valor original, atualização monetária, competência e prudência. Sofre a alteração da resolução CFC nº 1282/10 mudando a redação para Princípios de Contabilidade e não mais Princípios Fundamentais de Contabilidade, subtraindo o princípio da atualização monetária e ainda mudando a redação conceitual de outros princípios aos quais serão apresentados no estudo aplicado.

2.2 A Contabilidade Aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social

Os Regimes Próprios de Previdência Social, como entidade pública, devem ter seus procedimentos contábeis pautados no fundamento da Contabilidade Pública.

De acordo com Lima Castro (2003, p. 13), a Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar os conceitos, os princípios e as normas contábeis à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidade da Administração Pública e oferecer à sociedade, de maneira transparente e acessível, o conhecimento amplo sobre a gestão da coisa pública.

O objeto principal da Contabilidade Pública é o patrimônio público, que é compreendido pelos bens, direitos e obrigações pertencentes e administrados pelo ente público. Além disso, a contabilidade tem como objetivo científico a correta apresentação e análise das causas de suas mutações. (Lima; Guimarães 2009, p.15)

Em conformidade com o art.83 da Lei Federal 4320/64, a contabilidade evidenciará, perante a Fazenda Pública, a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guarde bens a ela pertencentes ou confiados.

2.3 Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A contabilidade aplicada ao setor público é um dos ramos mais complexos da ciência contábil, e tem como objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam os sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais das entidades públicas.

De acordo com Andrade (2006, p.29) a Contabilidade Pública é uma especialização da Ciência Contábil que controla, registra e estuda os atos e fatos administrativos e econômicos realizados no patrimônio de uma entidade pública, gerando informações, variações e resultados sobre sua composição, auferidos pela administração e por seus usuários.

A Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas autarquias, através de metodologia especialmente concebida para tal, utiliza-se de contas escrituradas nos seguintes sistemas:

- a) Sistema Orçamentário;
- b) Sistema Financeiro;
- c) Sistema Patrimonial; e
- d) Sistema de Compensação. (KOHAMA, 2003 p.47-48)

Conforme prevê o art. 85 da Lei Federal de Normas Gerais de Direito Financeiro nº 4320/64: "Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros".

Segundo Silva (2009, p.11), a contabilidade atua como um sistema integrador dos registros orçamentários, econômicos, financeiros e patrimoniais, tendo como objetivo demonstrar todas as movimentações do patrimônio público, identificando os responsáveis pelas movimentações com vistas à prestação de contas que ao final de cada exercício pelo menos, deve ser apresentado por todo agente público.

2.4 Consequências da Convergência para a Contabilidade Pública

Com a promulgação da Lei 11.638/207, a contabilidade privada sofreu recentemente algumas modificações, ao qual levou o Governo Brasileiro sinalizar aos mercados e investidores internacionais a intenção de adotar para o setor privado tais procedimentos contábeis, utilizados por empresas na maioria dos países civilizados, inserindo assim a harmonização desta Lei na agenda governamental.

Com a mudança na Legislação as demonstrações contábeis passaram a ser Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração de Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado.

Conforme a publicação da Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e a partir desta publicação é que o setor público passa a ter conhecimento sobre a adesão aos padrões internacionais.

A Portaria mencionada acima demonstra as ações que devem ser executadas para que se promova a convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* - IFAC e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Devido à importância da convergência, o CFC de forma específica passou a editar normativas destinadas, ao Setor público, no começo a Resolução 1.111/07 tratou de forma especial dos Princípios Fundamentais de Contabilidade na perspectiva do Setor Público, e ofereceu à

comunidade pública, ao final do ano de 2008, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Dentre as normas a NBCT 16.2 – que dispõe sobre o patrimônio público e os sistemas contábeis - define a composição do patrimônio em ativo, passivo e patrimônio líquido, enfatizando que o ativo circulante deve estar disponível para a realização imediata e como também os bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte. E o passivo é definido pelas obrigações de terceiros ou retenções em nome deles, no qual a entidade do setor público for a fiel depositária.

Em relação aos sistemas contábeis, utilizados no setor público, passam a denominar-se subsistemas, e inclui-se um novo subsistema para a contabilidade aplicada ao setor público: o sistema de custos. Consequentemente, a contabilidade das entidades públicas apresenta, agora, os subsistemas contábeis, a saber: orçamentário, patrimonial, custos e compensação.

A NBCT 16-3 - dispõe sobre o planejamento sob enfoque contábil - estabelecendo que as entidades do setor público tenham seus planos hierarquicamente ligados, comparando as metas programadas como as que foram realizadas. A NBCT 16.4 estabelece conceitos das transações no setor público, que promovem todas as alterações efetivas ou potenciais no patrimônio, as quais são registradas em estrita observância as normas brasileiras de contabilidade, sendo classificadas de acordo com seus efeitos no patrimônio público em econômica-financeira e administrativas.

Na NBCT 16.5, os critérios para os procedimentos do registro contábil devem ser mantidos de forma uniformizada, desde que a informação esteja integrada ao plano de contas.

Com relação às demonstrações contábeis, as entidades públicas têm sua regulamentação evidenciada através da NBCT 16.6. A demonstração dos Fluxos de Caixa pode ser apresentada pelo método direto ou indireto, enquanto a Demonstração do Resultado Econômico deverá ser elaborada desde que esteja interligada com o sistema de custos, apresentada na forma dedutiva e composto, dos seguintes elementos: a receita econômica, os custos e o resultado econômico apurado.

Conforme estabelece o art. 101 da Lei 4.320/64, os resultados gerais dos exercícios, deverão ser demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas confrontando-as com o orçamento inicial, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Financeiro evidencia as movimentações financeiras das entidades, e a destinação de recursos orçamentários.

O Balanço Patrimonial está estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciando qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial do ente público.

E a Demonstração das Variações Patrimoniais demonstra as variações das transações no setor público, que aumentam ou alteram os elementos patrimoniais, confrontando assim as variações patrimoniais ativas e passivas.

O controle interno estabelecido pela NBCT 16-8 visa contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público, criando referenciais para minimizar riscos e efetivar as informações da contabilidade, sendo classificado nas seguintes categorias, operacional, contábil e normativo.

As disposições sobre depreciação, amortização e exaustão são estabelecidas pela NBCT 16-9, informando quais são os critérios para mensuração e reconhecimento do registro contábil, além de aplicar uniformemente seus métodos à vida útil econômica do ativo.

A contabilidade pública sempre deu prioridade e sempre esteve focada na questão orçamentária. A questão patrimonial da gestão pública nunca foi bem explorada no âmbito da administração direta, das autarquias e fundações. Em cada Lei Orçamentária (LOA) aprovada pelo Poder Legislativo, o gestor público só tinha permissão para trabalhar e registrar os fatos e atos resultantes das despesas contempladas, o que privilegia o princípio da anualidade orçamentária.

Em que pese o patrimônio ser o objeto de qualquer seguimento ou ramo contábil. Os registros de provisões para pagamento de décimo terceiro salário, férias, por exemplo, não são registrados como provisões,

e o surgimento de eventuais passivos também não são registrados como obrigação, sob a justificativa de que não transitaram pela execução orçamentária.

O fato desvirtua a apresentação das demonstrações contábeis que não refletem com fidedignidade a composição do patrimônio público e suas alterações ao longo dos exercícios.

Desse modo, a contabilidade pública nacional, em que pese à necessidade de regulamentação de vários procedimentos, dada a sua especificidade, estará voltada não apenas aos aspectos orçamentários, mas principalmente aos aspectos patrimoniais que é o foco principal da contabilidade.

A LRF definiu em seu art. 50 que a contabilidade pública deveria aterse não apenas a aspectos orçamentários, ao dispor que:

"Art. 50 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:"

•••

II – "a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;"

Mediante tal disciplinamento têm-se os efeitos decorrentes da sobreposição do regime contábil ao regime orçamentário, que norteiam o momento de reconhecimento da receita e despesa pública e busca consolidar toda legislação referente à receita e despesa, aprofundando conceitos e procedimentos contábeis, em que se distinguem os conceitos de Receita Econômica (enfoque patrimonial) e Receita Orçamentária.

As práticas contábeis disseminam a idéia de que a receita deve ser reconhecida no momento em que ocorre o fato gerador, por meio de contas patrimoniais, ainda que não tenha ocorrido seu ingresso (receita orçamentária), e, ainda, distingue os conceitos de Despesa Econômica (Enfoque Patrimonial) e de Despesa Orçamentária, provocando a idéia de que uma despesa orçamentária nem sempre causará um impacto patrimonial correspondente. Práticas que buscar dotar os mecanismos contábeis de transparência.

O professor Slomski (2007, p. 102) assim se expressa:

O terceiro ponto que queria chamar atenção é a transparência, que é o objetivo maior da contabilidade pública, e é uma viga-mestra da Lei de Responsabilidade Fiscal. Temos vários relatórios, que são absolutamente essenciais para o cumprimento das regras. Quer dizer, a lei está assentada em regras de transparência. Sem a transparência nós não poderemos assegurar o cumprimento das regras. E a contabilidade pública desempenha papel importante, porque depende da informação, disponível em outros sistemas, ou seja, utiliza informações de sistemas disponíveis, como fonte de informação para múltiplos agentes. E nesse sentido vai ser preciso fazer um esforço para selecionar essas informações pela relevância.

A Contabilidade Pública possui por base a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, referido instrumento estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No Século passado, quando foi editada, representou grande avanço, no entanto, encontra-se superada e deve ser substituída por normativo que represente os avanços e o momento vivido pela Contabilidade Pública.

Os recursos da tecnologia da informação, utilizados atualmente como ferramenta e suporte contábil, devem ser aperfeiçoados para que o País possa evidenciar, em tempo real, demonstrações contábeis que consolidem os dados de todos os entes federativos, em todos os níveis de governo, que proporcionem a real situação financeira do País ao lado de outros informes de natureza econômica apresentados por outros órgãos governamentais que fornecem informes específicos.

Sobre a sistemática contábil, Feijó (2007, p.122), assim se expressa:

Um sistema de contabilidade sofisticado terá que cuidar do controle integrado do fluxo de caixa entre ativos e passivos, terá que cuidar da execução orçamentária e financeira, com vários aspectos rondando a esse núcleo, como relatórios LRF, programação orçamentária e financeira, patrimônio, convênios, conta única e outros aspectos.

Com a função de estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações, a contabilidade das entidades do setor público, tem a difícil tarefa de impor o emprego de um grande número de técnicas e procedimentos contábeis que a transforma numa complexa ramificação da Ciência Contábil.

A contabilidade pública nacional passará por profundas modificações originadas pelas demandas dos governantes, da sociedade, do mercado. A adesão do país aos padrões e normas internacionais de contabilidade e a aplicação dessas normas ditará a tendência da contabilidade pública nacional, e nesse contexto insere-se a atuação da Controladoria Pública que terá papel preponderante na correção de eventuais desvios na condução do processo de aplicação das normas internacionais.

A contabilidade pública é o centro de realimentação do ciclo de gestão que inclui planejamento, orçamento, execução e avaliação, pois cuida do registro dos atos e fatos administrativos, e a sua confiabilidade vai garantir a integridade da informação em todos os níveis do ciclo, nesse contexto, cabe, pois, à Controladoria validar as informações apresentadas e as ações resultantes dos registros contábeis, em todos os eixos do ciclo.

2.5 Lei Municipal Nº 1229 de 20/12/2000

Reorganiza o sistema de previdência do município de Jandira, do Estado de São Paulo, de que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes.

Cria o Iprejan Instituto de Previdência Municipal de Jandira, do Estado de São Paulo - com personalidade jurídica de direito público, de natureza social, autarquia autônoma, a qual para atender aos dispositivos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Jandira, bem assim, a nova Legislação Federal (Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, Lei Federal 9.717 de 27/11/98 e demais disposições legais), passa a reger-se pela Lei presente. Terão por finalidade estabelecer os instrumentos para atuação, controle e supervisão, nos campos previdenciários, administrativo, técnico, atuarial e econômico financeira, observada a legislação federal; fixar metas:

2.6 Lei Municipal Nº 1472 de 21/12/2004

A previdência social dos servidores públicos do município de Jandira será gerida pelo Instituto de Previdência Municipal de Jandira-IPREJAN, com personalidade jurídica de Direito Público e regime jurídico de Autarquia, que terá foro e sede na cidade de Jandira, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado.

O patrimônio do Iprejan constitui a fonte do plano de custeio do regime próprio de previdência social, e será autônomo, livre, desvinculado de qualquer outra entidade e formado de: contribuições previdenciárias do Poder Público Municipal, dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, conforme disposto nesta Lei; receitas decorrentes de aplicações financeiras, receitas patrimoniais ou serviços prestados; compensação financeira entre os regimes previdenciários.

Os recursos do Iprejan, garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, serão aplicados em instituições financeiras públicas ou privados, autorizados pelo Banco Central do Brasil.

O Iprejan deverá manter os seus registros contábeis próprios em plano de contas que espelhe a sua situação econômica financeira e patrimonial de cada exercício, evidenciando, ainda, as despesas e receitas previdenciárias, patrimoniais, financeiras e administrativas, além de sua situação ativa e passiva, respeitando o dispõe a legislação vigente.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 ENQUADRAMENTOS METODOLÓGICO

A pesquisa será realizada pela abordagem qualitativa, com a intenção de observar a adequação e a aceitação das normas pelo ente público, sua reação, os problemas a serem enfrentados, sendo que o objetivo para o desenvolvimento da pesquisa é exploratória, onde serão efetuados levantamentos bibliográficos, entrevistas, para que possa verificar a evolução da contabilidade pública com relação ao controle dos bens públicos e mostrar a necessidade de um controle patrimonial efetivo dos bens imóveis, cumprindo assim as determinações previstas relacionadas à administração pública, portanto, será utilizado o procedimento de fontes documentais para descrever detalhadamente o assunto.

A pesquisa foi escolhida para agregar um melhor conhecimento no assunto, como também demonstrar a importância da referida norma ao órgão público.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A coleta dos dados será realizada com base no contexto das Leis Municipais do Município de Jandira regidas pelo Instituto de Previdência Municipal, bem como pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público (NBCASP), que acontecerão por meio de entrevistas, para demonstrar o momento atual e a adequação às mudanças trazidas pelas Normas Internacionais.

Na análise dos dados visa-se diagnosticar a situação atual vista pelos responsáveis à adequação das Normas Internacionais ao setor público, bem como controlar os bens patrimoniais.

As informações que serão coletadas com as entrevistas busca demonstrar as opiniões de cada profissional com relação ao tema discutido pelas questões desenvolvidas.

4 RESULTADOS DE PESQUISA

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa, pois, buscou-se obter a opinião dos participantes do Instituto pesquisado, para que pudessem conquistar o objetivo da pesquisa. Portanto, separou as informações obtidas, por profissional entrevistado de acordo com o roteiro de entrevistas. Entretanto, o quadro 2, demonstra os dados obtidos pelo ex-diretor executivo do Instituto, que explica cada conceito.

RESPOSTA ENTREVISTADO 1

EX-DIRETOR EXECUTIVO

Na verdade a previdência municipal em Jandira já existia desde 1.992, porém, enquanto fundo previdenciário e não seguia uma política de capitalização e administração adequada dos recursos previdenciários. Com a criação da Autarquia Previdenciária diversos benefícios puderam ser constatados. O RPPS traz uma proximidade mais fina entre os servidores para com a administração municipal, visto que o órgão gestor da previdência ser uma autarquia diretamente ligado ao prefeito e sua administração. Os problemas e as soluções são resolvidos no próprio município. A gestão municipal da concessão dos benefícios previdenciários em conformidade com os arts.40 e 149, §1º, da CF/88, Lei Federal nº 9.717/98. Outro benefício é a possibilidade de economia para o município, pois, o custo previdenciário foi reduzido a uma alíquota menor que o outro regime governal previdenciário denominado regime geral. Quando o município é filiado ao Regime Geral fica responsável por arcar com os valores excedentes ao teto de benefícios estabelecidos por aquele regime previdenciário. Para o servidor há a possibilidade de se aposentar com sua última remuneração mesmo que esta última remuneração seja maior que o teto estabelecido pelo Regime Geral. Já no RPPS também reduz os gastos da prefeitura com aposentadorias e pensões, pois a unidade gestora do RPPS será responsável pela totalidade dos benefícios previdenciários. Os pagamentos dos segurados

vinculados ao RPPS não estão sujeitos ao fator previdenciário previsto na Lei nº 8.213/91 que leva em conta, no momento da concessão do benefício, a expectativa de sobrevida, o tempo de contribuição, a idade e alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Sim o Instituto possuí patrimônio. O controle patrimonial é feito através de um sistema/software informatizado com todas as rotinas de gestão completa do ativo imobilizado. Este sistema efetua cálculos de depreciação e correção conforme a legislação em vigor. O sistema disponibiliza todas as informações fiscais, contábeis e tributárias dos bens, bem como uma série de relatórios para verificação e controle.

Há uma pessoa pré-designada para cuidar destes dados, porém, não há um manual de procedimentos.

Sim! Na minha área de atuação de contabilidade pública temos que estar sempre atualizados com as normas e procedimentos em vigor. O treinamento e capacitação é essencial para isso.

O setor público sempre esteve voltado para uma contabilidade baseada exclusivamente no sistema orçamentário. Com a advento da nova contabilidade compatibilizada com as normas internacionais uma nova visão foi implantada. Sobretudo, uma ênfase maior à parte patrimonial e apuração de resultado e acredito que esta maior vivência com estes fatores torna as mudanças mais resistente.

Sim. Na medida que há normatização para os procedimentos e funções o trabalho fica mais homogêneo e sintético, permitindo comparações e avaliações mais detalhadas de acordo com os diversos níveis de necessidade macro.

Extremamente relevante! Com este objeto bem definido é possível à Contabilidade Pública fornecer aos usuários das informações públicas os resultados alcançados e uma análise mais adequada em relação à atividade econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, bem como, suas mutações. É possível inclusive ao gestor público utilizar destes demonstrativos contábeis como forma de apoio ao processo de tomada de decisão e uma adequada prestação de contas e o necessário suporte para a

instrumentalização do controle social.

Na minha opinião são grandes os desafios impostos ao efetivo uso e implantação do sistema de custo no setor público. Porém, considero um enorme elemento de melhoria da qualidade do gasto público. A implantação deste sistema atende ao art. 50, § 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a Administração Pública mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. É também um elemento de apoio à tomada de decisão no âmbito do setor público. Assim, uma oportunidade de otimização da ação pública por meio do controle efetivo de seus custos.

Sim, com certeza. Como no setor público há uma infinidade de contas a vinculação por meio de atributos estabelece o conjunto de características próprias que a individualizam cada conta, distinguindo-a de outra conta pertencente ao mesmo plano de contas. Assim, atributos da conta contábil como título, função, funcionamento, código, etc dá ao profissional contábil uma maior certeza no exercício adequado da técnica contábil.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) passou a ser um relatório obrigatório pela contabilidade para todas as sociedades de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Esta obrigatoriedade vigora desde 1-1-2008, por força da Lei 11.638/2007 e desta forma transformou-se em um importante relatório para a tomada de decisões gerenciais. A Demonstração de Fluxo de Caixa revela informações importantes sobre os recebimentos e pagamentos que transitam pelo caixa de uma empresa durante determinado período. A Demonstração do Fluxo de Caixa resume todos os pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades operacionais da empresa, devendo apresentar os componentes do fluxo por seus valores brutos. Portanto, já existia na contabilidade comercial e não haverá problemas para sua exigência para o Setor Público. o que será útil para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Já a Demonstração do Resultado Econômico foi criada pela NBCT 16.6,

demonstrativo este, que evidencia eficiência na gestão dos recursos no serviço público. Esta sim poderá trazer ao profissional contábil uma dificuldade extra na sua elaboração, todavia, como esta demonstração tem como objetivo evidenciar o resultado econômico das ações do setor público, considerando sua interligação com o subsistema de custos, considero essencial a possibilidade da gestão de custos e resultados propiciados por este demonstrativo.

O controle interno tem como fundamento orientar quanto às principais condutas e procedimentos a serem adotados pela administração pública a fim de melhor conduzir as áreas de planejamento, administração e finanças, melhorando a tomada de decisões, mitigando erros e riscos, e empregando ações preventivas para atingir a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como cumprir os princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade economicidade, entre outros (finalidade, razoabilidade, poder-dever, eficiência, eficácia etc). Seu objetivo é ser usado como subsídio técnico para evitar desperdícios, perdas, abusos, fraudes, desfalques etc. Neste aspecto acredito que esta função deverá ser exercida por profissional especializado em Contabilidade Pública distinto das demais áreas da gestão.

Extremamente relevante na medida em que a moderna gestão do patrimônio público requer um controle efetivo de seu patrimônio, inclusive no tocante aos bens imobilizados da Entidade. E, neste contexto, processos de depreciação, amortização e exaustão, quando for o caso, são técnicas necessárias para a quantificação e qualificação deste patrimônio.

Este também é um critério previsto na Lei das S/A para avaliação de elementos patrimoniais. Portanto, é um processo de domínio do profissional contábil e não teremos grandes dificuldade para esta avaliação ou reavaliação.

Quadro 2 - Fonte: Conforme dados da entrevista

No quadro 3, a opinião do diretor executivo atual, demonstra que o mesmo ainda está se familiarizando com as informações do Instituto, de como e quando surgiu, e os procedimentos que devem ser seguidos, porém, por não ser da área contábil não obtém o conhecimento necessário para que pudesse responder todas as questões a ele perguntada.

RESPOSTA ENTREVISTADO 2

DIRETOR EXECUTIVO ATUAL

Não sei ao certo de onde partiu a ideia da criação do instituto, mas apenas sei que o mesmo foi criado no ano de 1991, pela Lei Municipal nº 841 de 20 de dezembro de 1.991, porém só começou a funcionar efetivamente no ano de 2001, que acredito se tratar de exigência ou orientação de lei federal neste sentido no que se refere ao regime próprio de previdência social dos municípios. Os benefícios poderíamos relatar os seguintes: realização de campanhas e programas educativos e de esclarecimento aos servidores públicos municipais, destinados à prevenção de acidentes de trabalho, bem como de combate ao consumo de drogas, ao alcoolismo, ao tabagismo, além de outros relativos à prevenção de doenças; dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários, compreendendo um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e proteção à maternidade e à família.

Sim, o patrimônio do Instituto engloba os patrimônios financeiros devidamente aplicados em fundos de investimentos e patrimônio imóvel, tendo em vista que o mesmo possui sua sede própria, e patrimônio mobiliário, esses restritos aos bens de instalação.

Sim, existe sistema próprio de controle patrimonial no que se refere à guarda, conservação e baixa dos mesmos, sendo de competência de um servidor do Instituto designado para essa função.

Não, não participo.

Por não conhecer essas mudanças sugeridas não consigo opinar.

Por não conhecer as normas, não consigo opinar a respeito.

Entendo haver relevância se aplicado de forma correta.

Apesar de não conhecer essa mudança de forma prática, no meu ponto de vista vejo como positivo a mudança.

Apesar de não conhecer as normas, acredito que sim.

-

Percebo como um mecanismo auxiliar no controle geral do órgão público, apontando por meio de relatórios periódicos as correções necessárias, os apontamentos prévios auxiliando o gestor no desenvolvimento das atribuições que lhe são devidas.

Sim, uma vez que traz maior transparência no que se refere ao bem público, bem como fácil constatação e fiscalização, tanto do MPS quanto do TCE, orientando a partir daí o momento mais adequado para a substituição do patrimônio e os descartes dos bens inservíveis após sua baixa.

Enxergo de forma positiva essa regra, principalmente no que se refere a questão dos valores justos ou de mercado na data de encerramento do balanço patrimonial.

Quadro 3 - Fonte: Conforme dados da entrevista

O quadro 4, o prestador de serviço, expõe o seu modo de ver sobre a questão das normas internacionais, pois, pode-se notar que o entrevistado possui conhecimento real do assunto estudado, mencionando que há muitas coisas para serem adequadas conforme prevê as Normas, porém, essas informações quando aplicadas, por serem novas, muita das vezes acabam deixando o profissional um pouco indeciso, fazendo com que o mesmo acabe cometendo alguns erros na demonstração contábil.

RESPOSTA ENTREVISTADO 3 PRESTADOR DE SERVIÇO CONTÁBIL

A ideia surgiu através da verificação do montante das contribuições patronais dispendidas pela administração municipal, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores, pudesse ser revertida em benefício dos programas de governo, através da economicidade e gestão desses recursos, com alíquotas inferiores praticadas pelo RGPS.

O instituto possui patrimônios, sendo seus principais os investimentos dos recursos para o custeio do regime, os bens imobilizados para desenvolvimento das suas atividades, obrigações para com seus beneficiários. Controle dos bens se dá através de processo informatizado, efetuando-se lançamentos das movimentações ocorridas e sua gestão através de relatórios gerenciais.

Dada a singularidade dos controles patrimoniais a serem desenvolvidos e a atuação de profissionais qualificados, não se faz necessário a implementação de manuais de procedimento.

Sim, pois se fez necessário desde o início dos estudos para implementação das normas e a sua convergência no âmbito internacional, tendo em vista que os órgãos de controle da administração pública, tanto no âmbito estadual quanto federal obrigam a sua utilização no desenvolvimento de todos os controles Orçamentários, Execução Orçamentária, Planejamento e Acompanhamento.

Principais dificuldades encontradas:

a) Mudança nos métodos de controle, planejamento e

acompanhamento na sua implementação orçamentária, financeira, patrimonial, econômica e custos;

- b) Mensuração de ativos a seu valor presente;
- c) Estabelecer de normas para transparência das ações.

No processo de convergência com a contabilidade internacional, entendo que houve um "engessamento" de normas e controles não peculiares aqueles desenvolvidos no Brasil desde a sua constituição. Cada ente possui características próprias no que tange a administração do patrimônio público, bem como sua finalidade e aplicabilidade, não sendo comum em todos os países. Também, o Brasil possui legislação própria que, em determinados aspectos, conflita com as normas NBCASP e não foram alcançadas, causando muita dificuldade na continuidade dos procedimentos atuais.

Outrossim, entendo ter haver significativo avanço nos processos de controle de fatos que anteriormente não figuravam nos demonstrativos contábeis, fatos estes que distorciam completamente os demonstrativos da contabilidade pública.

Sempre houve relevância no aspecto de tratamento do patrimônio público. Após a convergência com a contabilidade internacional começou um processo de enfatizar um melhor controle e demonstração destes, dentro dos padrões da NBCASP. Temos a impressão de que as normas NBCASP instituíram métodos de controle patrimonial que não existiam anteriormente, o que não é verdade. A principal mudança instituída foi o estabelecimento de normas e métodos diferenciados de controle do patrimônio público, dando maior ênfase e destaque nas demonstrações contábeis, no que tange a sua mensuração e transparência.

Essa convergência entre os sistemas, aliada a apuração dos custos, tanto na formação do patrimônio, quando na apuração dos valores dispendidos na consecução dos programas governamentais, evidenciarão analiticamente e darão transparência as ações anteriormente não alcançadas pelos controles contábeis. Doravante, serão demonstrados contabilmente a relação entre os custos dos bens em serviços, em confronto as variações patrimoniais ocorridas em cada período.

Sua importância está no fato de que, através da vinculação podemos determinar com clareza e exatidão as ocorrências que afetaram o patrimônio líquido, não só no que tange a receitas e despesas, mas também todos os fatos relevantes que afetaram o patrimônio público tais como contratos, depreciação, provisões, etc. não alcançados anteriormente.

Tal exigência é extremamente relevante, porém de grande dificuldade no que diz respeito a sua implementação, tendo em vista a estrutura e dinâmica que envolve a administração pública. A contabilidade interage diretamente com os preceitos da Lei 4.320/64 que possui características próprias, muitas das vezes não alcançadas pelo NBCASP. Uma complexa estrutura de lançamentos de receitas, de obrigações vinculadas a diversas fontes de recursos, oriundas de diversos entes, com finalidades específicas, tornam o controle extremamente difícil e tremendo esforço para sua gestão. Creio que, até o presente momento, pouquíssimos entes estão conseguindo implementar, devendo ainda ser palco maior discussão.

A agregação de valores na obtenção de melhores resultados e transparência na administração pública corresponde a um dos objetivos do NBCASP, e, no caso específico do controle interno para acompanhamento de todas as ações no que tange a formação, controle e movimentação do patrimônio público.

Novamente, não se trata de implementação, mas de melhor evidenciação, pois tais procedimentos sempre existiram nos controles anteriores da administração pública, porém não evidenciados de acordo com a nova convergência contábil.

Promover a classificação contábil das diversas naturezas patrimoniais, na evidenciação do valor justo ou de mercado, na demonstração clara e objetiva dos ativos a disposição da administração pública, visando o desenvolvimento dos programas governamentais de forma eficiente, promovendo demonstrativos de controle patrimonial na tomada de decisões.

Quadro 4- Fonte: Conforme dados da entrevista

Neste item as informações foram coletadas por um roteiro de entrevista, composta por 13(treze) questões, com intuito de conhecer melhor a história do Instituto, bem como a percepção e aceitação dos profissionais sobre as alterações e mudanças produzidas pelas novas Normas.

Notou-se que a criação do Instituto, seria de grande valia, pois, com a autarquia previdenciária municipal, investiriam as contribuições de forma que garantissem benefícios aos servidores, reduzindo assim os gastos da prefeitura.

Além disso, procurou-se buscar informações sobre as alterações e as mudanças das novas normas, com relação à percepção e aceitação dos profissionais. Com isso, Marion (2005), afirma que o profissional contábil deve estar em constante evolução apresentando atributos importantes para o exercício da profissão.

Entretanto, notou-se que os profissionais da área contábil estão se atualizando constantemente, e sempre buscando informações para atuar de forma competitiva e adequada às novas exigências, além disso, constatou-se também que falta conhecimento sobre o assunto pelo diretor executivo atual, que deixou de responder algumas questões mais especificas sobre a área contábil. Porém, mesmo com todas essas exigências das novas normas, ainda encontram muitas dificuldades em estabelecer transparência nas ações, sendo resistentes as mudanças.

Porém, com relação às mudanças pode-se ver que um dos entrevistados concorda que as normas contribuem para que haja uma administração pública com mais transparência, mas, deixa claro que deve existir normatização para os procedimentos e funções, desde que existam comparações e avaliações detalhadas em diversos níveis, pois, verifica-se que ainda há controvérsias neste assunto, que acreditam haver um "engessamento" das normas e controles, onde o Brasil acaba deixando de cumprir a sua própria legislação, entrando em conflito com as novas normas, fazendo com que não atinja seus objetivos, tendo dificuldade nos procedimentos atuais, mas, mesmo com todos os acontecimentos

acredita-se haver um pequeno avanço nos demonstrativos da contabilidade pública.

Portanto, de acordo, com Bezerra Filho (2006, p.132):

O objetivo da Contabilidade Pública aplicada à administração pública é o de fornecer informações atualizadas e exatas, à administração, para subsidiar as decisões dos gestores; aos órgãos de controle interno e externo, para o cumprimento da legislação; e às instituições governamentais e particulares, para fins estatísticos ou de interesse dessas instituições.

Porém, de acordo com os entrevistados, pode-se notar que a escrituração de todo patrimônio público é extremamente relevante, desde que o objetivo esteja realmente bem definido, com isso, a Contabilidade Pública poderá fornecer aos usuários das informações públicas os resultados alcançados e uma análise mais adequada em relação à atividade econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, pois, é possível que o gestor público possa utilizar destes demonstrativos contábeis como forma de apoio ao processo de tomada de decisão e uma adequada prestação de contas.

Ainda, em continuidade, a mudança trazida pela NBCT 16.2, que altera os sistemas de contabilidade, nos descrevem ser grandes os desafios impostos ao efetivo uso e implementação do sistema de custo no setor público, e consideram um enorme elemento de melhoria da qualidade do gasto público, pois, a implantação deste sistema atende ao art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a Administração Pública mantenha sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

E referente à NBCT 16.4, que trata das transações no setor público por meio da vinculação de atributos às contas de variação patrimonial, verificou-se que sua importância está no fato de que através da vinculação pode-se determinar com clareza e exatidão as ocorrências que afetaram o patrimônio líquido, não só no que tange a receitas e despesas, mas também todos os fatos relevantes que afetaram o patrimônio público tais como contratos, depreciação, provisões, porém, atributos da conta contábil como título, função, funcionamento, código, o que vem a dar ao

profissional contábil uma maior certeza no exercício adequado da técnica contábil.

Porém, a NBCT 16.6 que traz a introdução da demonstração do fluxo de caixa e a demonstração do resultado econômico exigível ao município, é descrita como de extrema relevância, mas de grande dificuldade no que diz respeito a sua implementação, em vista a estrutura e dinâmica que envolve a administração pública. Mas, a demonstração do resultado, evidencia eficiência na gestão dos recursos no serviço público, entretanto, pode trazer ao profissional contábil uma dificuldade extra na sua elaboração, pois, acredita-se que até o presente momento, pouquíssimos entes estão conseguindo implementar, sendo ainda palco de maior discussão.

E em relação à NBCT 16.8 que passa a exigir um controle interno sobre o patrimônio do ente e não somente da execução orçamentária, notou-se que o controle interno tem como fundamento orientar quanto às principais condutas e procedimentos a serem adotados pela administração pública a fim de melhor conduzir as áreas de planejamento, administração e finanças, melhorando as tomadas de decisões, amenizando erros e riscos, e empregando ações preventivas para atingir a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como cumprir os princípios constitucionais de legalidade, sendo que o objetivo é ser usado como subsídio técnico para evitar desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques.

Entretanto, a NBCT 16.9 que estabelece a adoção da prática do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do setor público, é considerada pelos entrevistados como relevante, na medida em que a moderna gestão do patrimônio público requer um controle efetivo de seu patrimônio, inclusive no tocante aos bens imobilizados da Entidade. E de acordo, com o contexto, os processos de depreciação, amortização e exaustão, quando for o caso, são técnicas necessárias para a quantificação e qualificação deste patrimônio.

Em questionamento a NBCT 16.10, a qual trata da avaliação e mensuração de ativos e passivos estabelecendo regras para reavaliações dos componentes patrimoniais, os entrevistados descrevem essa norma como classificação contábil das diversas naturezas patrimoniais, na

evidenciação do valor justo ou de mercado, na demonstração clara e objetiva dos ativos a disposição da administração pública, visando o desenvolvimento dos programas governamentais de forma eficiente, promovendo demonstrativos de controle patrimonial na tomada de decisão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada procurou demonstrar as ações que estão sendo realizadas nas convergências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) às Normas Internacionais (IPSAS).

Entretanto, mostrar que a adoção das IPSAS, pelas entidades do setor público poderá melhorar a qualidade e a comparabilidade da informação financeira, desde que atendendo as novas demandas dos governos, como também cumprir a exigência do novo padrão em relação às demonstrações contábeis, que sejam elaboradas de modo que facilite a interpretação dos fenômenos patrimoniais e a dos processos orçamentários.

Porém, as mudanças estão sendo inseridas gradualmente, na Administração Pública, pois, ainda existe várias restrições entre a cultura orçamentária existente, e com isso, acabam tendo dificuldade em adaptar os sistemas de informação aos padrões exigidos para que se tenha um adequado registro da Contabilidade Pública. Com todas essas mudanças, os profissionais de contabilidade precisam desempenhar uma função mais focada na gestão, pois, precisam estar qualificados e habilitados para que auxiliem o gestor público nas tomadas de decisões.

E assim, através de todas essas mudanças o ente público poderá evidenciar a realidade tanto do aspecto patrimonial como a dos programas e ações governamentais, pois, desta forma mostrará com clareza e transparência as informações atuais das contas públicas, como também a real situação patrimonial.

No entanto, em relação aos objetivos pode-se concluir que foram atingidos, pois, através dos levantamentos bibliográficos, conseguiu-se demonstrar a evolução da contabilidade pública com relação ao controle dos bens públicos, além de mostrar a necessidade de um controle

patrimonial efetivo dos bens. E, além disso, podem-se evidenciar também as principais teorias da contabilidade aplicada ao Setor Público, e as alterações propostas pelas normas internacionais, observando que a autarquia pesquisada vem aplicando tais normas, obtendo assim o controle de seus bens patrimoniais, investimentos entre outros. Contudo, através, da realização das entrevistas foi possível diagnosticar a visão dos profissionais da área contábil, que explica ter havido um pequeno avanço nos processos, mas que ainda encontram dificuldades em alterar os métodos a serem aplicados pelas normas, como também resistências às mudanças, pois, demonstram que as normas são importantes para que se determine com clareza e exatidão as ocorrências que afetam o patrimônio líquido, e todos os fatos relevantes que afetam o patrimônio público.

Diante disso, encontraram-se limitações na pesquisa, pois, a cidade em que está a sede da autarquia, não foi possível ter acesso aos dados patrimoniais do município, para que pudesse se aprofundar ainda mais no assunto, como também conhecer realmente quais são os bens patrimoniais existentes.

Através desta pesquisa é possível sugerir novos estudos no campo da adequação da Contabilidade as Normas Internacionais aplicadas ao setor público, visando o resguardo e a valorização do patrimônio, contribuindo para maior transparência e efetividade da gestão e aplicação dos recursos públicos do município.

REFERÊNCIAS

MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. 22 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

SÁ, Antonio Lopes de. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1998.

KROETZ, Cesar Eduardo Stevens. Apostila da História da Contabilidade. Ijuí: Unijuí, Curso de Ciências contábeis, 2000.

Resolução CFC nº 774/94. Aprova o Apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.282/2010. Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade. Disponível em http://www.cfc.org.br.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Robison Gonçalves de. Contabilidade Pública. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. 1 ed. Brasília MPAS. 2009.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Robison Gonçalves de. Contabilidade Pública. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. São Paulo: Atlas, 2009.

Portaria nº 184 de 25/08/2008

Resolução CFC nº 1.129/08 – aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.130/08 – aprova a NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.131/08 – aprova a NBC T 16.4 – Transações no Setor Público. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.132/08 – aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.133/08 – aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.135/08 – aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Resolução CFC nº 1.136/08 – aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão. Disponível em http://www.cfc.org.br.

Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

SLOMSKI, Valmor. A Contabilidade Pública e Governança Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2007.

Lei nº 4.320 de 17/03/1964

FEIJÓ, Paulo Henrique; Cruz, Flávio. A importância da Uniformização dos Procedimentos relatórios Contábeis no Brasil. 2007

Lei Municipal nº 1229 de 20/12/00.

Lei Municipal nº 1472 de 21/12/04.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

APÊNDICE A

Questões

- 1- Quando surgiu a ideia de criar a autarquia previdenciária municipal, e que benefício o município e os servidores tiveram com sua criação?
- 2- O instituto possui patrimônios? Como é feito o controle patrimonial dos bens que o Instituto possui?
- 3- Existe um manual de procedimentos para o controle do Patrimônio, além disso, existe uma pessoa para cuidar desses dados?
- 4- Participa ou tem participado de treinamento sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público frequentemente?
- 5- Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelo Instituto para implantação dessas mudanças no setor público?
- 6- Em sua opinião as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma responsabilidade de gestão?
- 7- A mudança com relação a NBC T 16.1 a qual define que o objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o patrimônio público, onde passa a ser necessário um tratamento diferenciado da escrituração de todo o patrimônio do ente público é relevante?
- 8- Como o profissional vê a mudança que a NBC T 16.2, trouxe ao sistema contábil público, com a segregação de mais um subsistema passando assim a ser cinco: o orçamentário, financeiro, patrimonial, compensação e agora o de custos, os quais convergem para o produto final que é a informação sobre o patrimônio público.
- 9- De acordo com a NBC T 16.4 que trata das transações no setor público, contextualiza que as variações patrimoniais que afetam o patrimônio líquido devem manter correlação com as respectivas contas patrimoniais, através da vinculação por meio de atributos. Essa vinculação por meio de atributos vem auxiliar no controle contábil?
- 10- Conforme a NBC T 16.6 que trata das demonstrações contábeis, trazendo dois novos demonstrativos de cunho gerencial, a Demonstração do fluxo de caixa e a Demonstração do Resultado do Econômico exigível aos municípios a partir de 2013. Qual a posição do profissional diante da exigência desses demonstrativos?

- 11- A NBC T 16.8 estabelece aspectos conceituais relevantes do controle interno, passando a exigir um controle interno com atuação sobre o patrimônio do ente e não somente da execução orçamentária. Como o profissional percebe a maximização das atribuições deste controle interno?
- 12- É estabelecida através da NBC T 16.9 a adoção da pratica do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão no setor público. A prática deste registro é relevante para o setor público?
- 13- A norma NBC T 16.10 trata da avaliação e mensuração de ativos e passivos estabelecendo regras para reavaliações dos componentes patrimoniais, onde se deve utilizar o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do balanço patrimonial. Sendo estipulado prazo de reavaliação anual aos grupos de contas que podem variar significativamente e a cada quatro anos para os demais grupos de conta. Qual a posição do profissional diante a proposição desta norma?

Roteiro para entrevistas

Fonte: Conforme dados do pesquisador